



# **Relatório Anual**

## **2019**

**Tribunal Central Administrativo Sul**

---



## ÍNDICE

1. Relatório	2
I	<b>INTRODUÇÃO</b>
II	<b>INSTALAÇÕES E SERVIÇOS</b>
III	<b>ALTERAÇÃO DO QUADRO DOS MAGISTRADOS</b>
IV	<b>SITAF E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS</b>
V	<b>VIATURAS OFICIAIS</b>
VI	<b>REESTRUTURAÇÕES IMPLEMENTADAS</b>
VII	<b>INTERCÂMBIOS</b>
VIII	<b>RECURSOS HUMANOS</b>
IX	<b>REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS</b>
X	<b>MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>
XI	<b>OFICIAIS DE JUSTIÇA E FUNCIONÁRIOS DO REGIME GERAL</b>
XII	<b>BIBLIOTECA</b>
2. Mapas Estatísticos	22
3. Eventos	36
4. Orçamento	45



# **TCA SUL 2019**

## **1. RELATÓRIO**

---

# **RELATÓRIO ANUAL SOBRE O ESTADO DOS SERVIÇOS, NO TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL**

## I - INTRODUÇÃO

O ano de 2017 viu consagrada uma medida considerada fundamental – e há muito desejada – da adequação do número de magistrados dos tribunais superiores, por forma a garantir o direito à tutela jurisdicional efetiva em tempo útil, ajustando-o às necessidades atuais da jurisdição administrativa e fiscal. Esse ajustamento foi materializado com a publicação da Portaria nº 290/2017, de 28 de Setembro, que passou a prever um número mínimo e máximo de lugares nos quadros de juízes e magistrados do Ministério Público no TCA Sul, cujo preenchimento é determinado por deliberação do CSTAF ou da Procuradoria-Geral da República (cfr. artigo 3º da citada portaria).

No que ao TCA Sul diz respeito, a mencionada portaria prevê que o quadro de cada uma das secções que o compõem (contencioso administrativo e contencioso tributário) seja fixado entre um mínimo de 14 juízes e um máximo de 20 juízes, excluindo o respetivo Presidente (cfr. respetivo Mapa II, anexo à citada portaria), sendo o quadro de magistrados do Ministério Público fixado entre um mínimo de 7 e um máximo de 10 magistrados, excluindo o Procurador-Geral Adjunto Coordenador (cfr. respetivo Mapa III, anexo à citada portaria).

Infelizmente, não foi no ano de 2018 que sentimos a melhoria decorrente da aplicação desta medida, uma vez que a colocação dos novos juízes só teve lugar a partir de 1 de janeiro de 2019.

Os mapas estatísticos mensais revelam as pendências globais e por juiz, destacando-se a indicação da antiguidade dos processos em ambas as secções, quer no tribunal, quer na 1ª instância (ano da entrada da p.i.) para uma visão geral e profunda da real situação dos atrasos e que constitui uma das justificações mais sólidas para a ampliação dos quadros, atendendo à antiguidade de alguns dos processos pendentes neste TCA Sul, que deram entrada na 1ª instância na primeira década deste século, situação a que se pretende atalhar mediante o levantamento processual global e o delineamento de metas/objetivos consensualizados com os juízes titulares, procurando deste modo seguir as recomendações contidas em deliberações do CSTAF, que considerou prioritários tais processos.

No dia 3 de Outubro de 2016 entrou em produção no Tribunal Central Administrativo Sul o Sistema de Informação e Gestão dos Tribunais Administrativos e Fiscais (SITAF), visando, entre outros e a exemplo do já praticado nos tribunais de 1ª instância, a modernização do funcionamento da jurisdição administrativa e fiscal. Porém, tal decisão veio a revelar-se precipitada, atenta a reconhecida falta de fiabilidade do sistema, pelo que ainda nesse ano foi o mesmo suspenso, tendo-se optado, durante o ano de 2017, por uma implementação limitada do SITAF, tramitando eletronicamente apenas os processos de dois juízes, um de cada uma das secções de processos.

Porém, em 19 de Dezembro de 2017 foi publicada a Portaria nº 380/2017, que previa que a aplicação do regime de tramitação eletrónica aos tribunais centrais administrativos ocorresse a partir do dia 3 de Maio de 2018.

A sua entrada em vigor contribuiu para simplificar a atuação de todos os intervenientes processuais, mas também para libertar os funcionários judiciais de atos processuais que foram eliminados (como, por exemplo, os relacionados com o envio de notificações a mandatários que utilizem os meios eletrónicos) ou passaram a ser assegurados pelo sistema, permitindo que se concentrassem em atos mais relevantes para o processo.

Reduziram-se custos e burocracias. Especialmente significativa foi a redução da despesa com a expedição de correio.

É verdade que muitas arestas tiveram que ser limadas, dia a dia.

As falhas encontradas tiveram que ser ultrapassadas.

Mas as vantagens também se tornaram mais evidentes.

À medida que o tempo foi passando, agilizaram-se e simplificaram-se procedimentos, aumentando-se a capacidade de gestão processual e introduzindo-se maior celeridade e transparência na tramitação dos processos.

No final do período a que respeita este relatório, podemos considerar completa a integração do sistema.

Cumprindo, pois, prestar as contas dos compromissos assumidos e é para tanto que é elaborado o presente Relatório que refere o que já foi feito e o que se programou, visando, como sempre, dar continuidade à elevação deste TCA Sul a um patamar cimeiro que lhe pertence por direito próprio.

## II - INSTALAÇÕES E SERVIÇOS

Conforme já resulta dos Relatórios Anuais antecedentes, o TCA Sul está presentemente instalado na Avenida 5 de Outubro, nº 202, em Lisboa, em edifício arrendado, propriedade da sociedade “EMCAGIM – GESTÃO DE IMÓVEIS, SA”, com 9 andares, e tem ainda adstrito ao seu funcionamento 12 lugares de estacionamento, distribuídos por três pisos subterrâneos, gabinetes para todos os Senhores Magistrados, amplas e funcionais Secções de Expediente e Contabilidade, de Processos e de Apoio ao Ministério Público, um espaçoso e confortável Gabinete para os advogados das partes, incluindo os Representantes da Fazenda Pública, um gabinete médico bem equipado, de apoio à medicina do trabalho e ainda uma copa/refeitório.



Com o aumento dos quadros de juízes desembargadores, magistrados do Ministério Público e funcionários, delineada durante o ano de 2018, realizaram-se ajustamentos na partilha e afetação de alguns gabinetes e foi adquirido mais mobiliário para que as atuais instalações do TCA Sul permitam acomodar o alargamento previsto.

**Especial preocupação com a Sala de Sessões.**

O alargamento do número de Juízes Desembargadores pedia uma mesa de reuniões maior, que acomodasse com espaço e conforto as Sessões de cada Secção.

A utilização do SITAF exige que todos os intervenientes possam estar conectados pela internet à rede judiciária.

A duração das Sessões exige que haja disponibilidade de ligação à corrente elétrica.

Foi assim adquirida uma grande mesa, modular, e novas cadeiras, ergonómicas.

A mesa foi adaptada para disponibilizar pontos de rede e tomadas elétricas para todos os utilizadores.



Também a sala de reuniões do 8.º Piso foi remodelada, para poder acolher Sessões, com uma nova mesa, que aproveita ao máximo o espaço disponível e novas cadeiras ergonómicas.

Poderá ser usada como sala de sessões alternativa, para reuniões ou para formação.



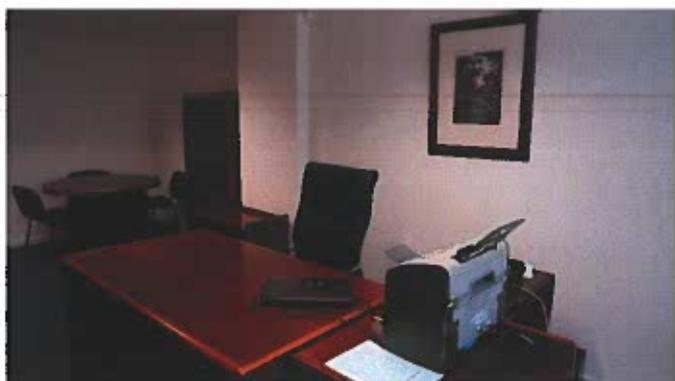
Para muitos gabinetes foram adquiridas novas estantes modulares, mais altas e mais estreitas, permitindo melhorar o aproveitamento da superfície útil e acomodar mais processos.

A um custo bastante acessível, fornecidas sem montagem, contamos com equipas de habilidosos senhores funcionários que, rapidamente, permitiram suprir esta necessidade que resultou em grande melhoria estética e prática.





**Gabinete do Presidente**



**Gabinetes dos Vice-Presidentes**





**Gabinete**



**Sala de  
Reuniões**



**Gabinete**



**Copa**

### III - ALTERAÇÃO DO QUADRO DOS MAGISTRADOS

Durante o ano de 2019, pela aplicação da Portaria nº 290/2017, de 28 de Setembro – concretizou-se a tão almejada alteração do quadro de magistrados judiciais deste TCA Sul.

#### MAGISTRADOS 31/12/2019

	Rui Fernando Belfo Pereira	Juiz Desembargador Presidente
Contencioso Administrativo	Paulo Heliodoro Pereira Gouveia	Vice — Presidente
	Carlos Evêncio Figueiredo Rodrigues Almada Araújo	Juiz Desembargador
	Maria Cristina Gallego Santos	Juíza Desembargadora
	Ana Celeste Catarrilhas da Silva Evans de Carvalho	Juíza Desembargadora
	Sofia Ilda Moura de Mesquita da Cruz David	Juíza Desembargadora
	Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves Jarmela	Juíza Desembargadora
	Pedro José Marchão Marques	Juiz Desembargador
	Dora Sofia Lucas Neto Gomes	Juíza Desembargadora
	Paula Cristina Oliveira Lopes de Ferreirinha Loureiro	Juíza Desembargadora
	Alda Maria Alves Nunes	Juíza Desembargadora
	Pedro Nuno de Carvalho Figueiredo	Juiz Desembargador
	Jorge Martins Pelicano	Juiz Desembargador
	Lina Maria da Fonseca Costa	Juíza Desembargadora
	Ana Cristina de Sá Lameira	Juíza Desembargadora
Celestina Maria Galamba Caeiro Castanheira	Juíza Desembargadora	
Contencioso Tributário	Anabela Ferreira Alves e Russo	Vice — Presidente
	Benjamim Magalhães Barbosa	Juiz Desembargador
	Jorge Alexandre Trindade Cardoso Cortês	Juiz Desembargador
	Catarina Alexandra Amaral Azevedo de Almeida e Sousa	Juíza Desembargadora
	Maria Cristina Flora Santos	Juíza Desembargadora
	Mário Manuel Feliciano Rebelo	Juiz Desembargador
	Ana Maria Marques Flórido Pinhol	Juíza Desembargadora
	José Vital Brito Lopes	Juiz Desembargador
	Maria de Lurdes Delfino Toscano	Juíza Desembargadora
	Tânia Sofia Pena Rodrigues Meireles da Cunha	Juíza Desembargadora
	Hélia Maria Correia Gameiro Silva	Juíza Desembargadora
	Patrícia Manuel Valadas Pires Pereira	Juíza Desembargadora
	Isabel Maria Vaz Martins Fernandes	Juíza Desembargadora
	Maria Silvina Cardoso Marcelino	Juíza Desembargadora
Luísa Maria Balinha Soares	Juíza Desembargadora	

#### IV – SITAF E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS

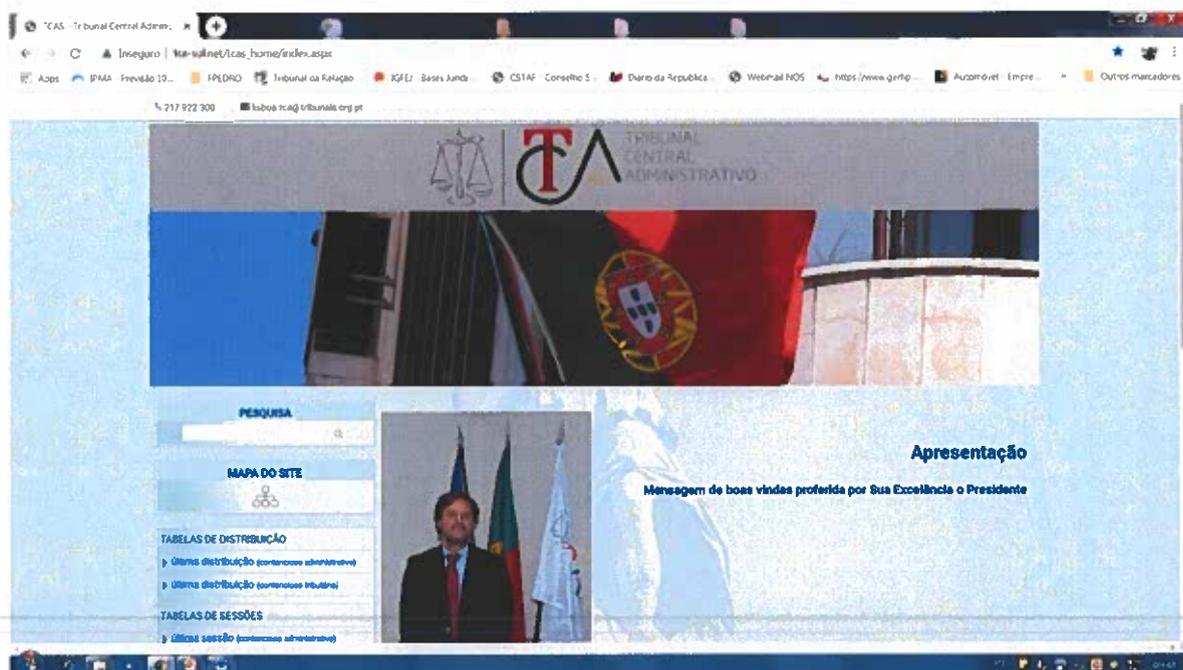
Considerando que o regime da tramitação eletrónica dos processos da jurisdição administrativa e fiscal, definido pela Portaria n.º 380/2017, de 19 de dezembro se tornou aplicável aos processos nos tribunais centrais administrativos em 3 de maio de 2018, foi determinado por provimento e posteriormente homologado e ratificado pelo CSTAF que o suporte físico do processo a organizar pelas secções de processos deste tribunal central administrativo deve conter todos os elementos que tenham sido ou devam ser remetidos por outros tribunais, os que derivem da lei ou de decisão fundamentada do juiz relator e ainda:

1. os atos processuais das partes e dos contrainteresados que devam ser praticados por escrito neste tribunal e que não respeitem à marcação e início pontual das diligências;
2. os documentos apresentados pelas partes e pelos contrainteresados;
3. as informações oficiais e comunicações das entidades administrativas;
4. os atos processuais da secretaria que não sejam de cumprimento de despachos de expediente ou de normas que disponham sobre a gestão processual;
5. os atos de citação ou de notificação a que sejam aplicáveis as disposições relativas à citação, praticados pelas secções de processos do tribunal central administrativo;
6. os atos processuais dos magistrados que não sejam os vistos ou as sugestões dos adjuntos, que não sejam apenas despachos de mero expediente (entendendo-se como tal os despachos não decisórios ou que se destinem apenas a ordenar os termos do processo) e que não sejam referentes à decisão final do processo ou do recurso (quando desta não seja interposto recurso ou deduzida reclamação dirigida ao tribunal superior);
7. os atos relativos à elaboração da conta de custas, quando esta deva ser elaborada por este Tribunal Central Administrativo Sul e seja pedida a sua reforma ou dela se reclame para juiz deste tribunal e ainda quando sobre aqueles incida algum requerimento dirigido a juiz deste tribunal;
8. a nota justificativa de custas de parte e os elementos que a acompanhem em caso de reclamação para juiz deste tribunal.

Durante o ano de 2019 foram adquiridos computadores portáteis e *docking stations* para todos os Senhores Magistrados que prestam serviço do TCAS, para renovar equipamento que estava a ficar obsoleto.

O TCA Sul possui uma página oficial na Internet, acessível a todos os operadores, que disponibiliza, designadamente, os eventos do tribunal, com conferências temáticas, a consulta dos dados da distribuição processual, entre outras funcionalidades.

Estamos a envidar esforços para uma melhoria da página de forma a ser mais funcional e com um conteúdo mais facilmente atualizável.



## V - VIATURAS OFICIAIS

Nesta vertente, nada há a registar de relevante, mantendo-se o parque automóvel já patenteado nos anteriores Relatórios, integrado por dois Mercedes da classe C, e por um veículo misto da mesma marca e que serve para o transporte dos processos para e dos tribunais da Grande Lisboa sob a jurisdição do TCAS, alijando os imensos custos postais, ao mesmo tempo que, com dignidade e conforto de alto nível, permite o transporte de pessoas, designadamente magistrados das e para as estações de transportes.



## **VI - MEDIDAS DE REESTRUTURAÇÃO IMPLEMENTADAS NO ANO DE 2019**

No ano em análise, manteve-se a periodicidade quinzenal das sessões de ambas as Secções visto que se revelaram profícuas em vista dos ganhos obtidos, quer para os Srs. Juízes Desembargadores, no sentido de que produzem mais e melhores decisões, na medida em que economizam mais tempo (porque ficam não apenas com mais um dia, mas também evitam a perda do tempo gasto em deslocações e na preparação das sessões semanais nos processos por si relatados e naqueles em que intervêm como adjuntos) e, especialmente, os que não trabalham no Tribunal, evitando mais despesas para os próprios.

Por outro lado, o que não é despiciendo numa época de contenção a que estamos sujeitos e que impõe a assunção de medidas concretas que a realizem, o Tribunal, que o mesmo é dizer, o erário público, só colhe vantagens daquele sistema com o corte de despesas com transporte, combustível, energia elétrica, água, etc...

Foi também solicitado ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, ao abrigo do disposto no artigo 32º, nº 2 do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, o desdobramento da secção de contencioso tributário do Tribunal Central Administrativo Sul em duas subsecções, por forma a agilizar o seu regular funcionamento, nomeadamente no que respeita às sessões de julgamento.

O Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, por deliberação de 11 de março de 2019, deferiu o pedido formulado, tendo determinado que a secção de contencioso tributário do Tribunal Central Administrativo Sul passe a funcionar em duas subsecções.

A deliberação em causa - Deliberação (extrato) nº 324/2019 - foi publicada no Diário da República, 2ª série, nº 56, de 20 de Março de 2019, para produzir efeitos no dia 1 de abril de 2019.

**Importou por isso dar execução à aludida deliberação, procedendo à distribuição dos juízes da secção de contencioso tributário do Tribunal Central Administrativo Sul pelas duas subsecções e ao estabelecimento das regras necessárias ao seu regular funcionamento.**

**As duas subsecções estrearam-se na sessão de julgamento agendada para o dia 11 de abril de 2019.**

## **VII - INTERCÂMBIO DO TRIBUNAL COM A ACADEMIA E OUTROS OPERADORES JUDICIÁRIOS**

Durante o ano de 2019 e contrariamente ao que vinha sendo habitual, não realizámos nenhuma conferência nas nossas instalações.

No entanto, diversos Magistrados do Tribunal Central Administrativo Sul participaram e/ou intervieram em conferências, workshops ou outros projetos da iniciativa da Academia ou do Centro de Estudos Judiciários.

Alguns viram artigos seus publicados em periódicos especializados.

Outros foram nomeados para júris de provas no CEJ.

Desenvolveu-se, assim, um intenso e frutuoso intercâmbio entre o TCAS e outras entidades.

## **VIII - RECURSOS HUMANOS**

A este nível pouco ou nada há a acrescentar ao que foi referido nos anteriores Relatórios e já perpassa do que a respeito dos quadros e a necessidade da sua reestruturação foi anteriormente dito.

## **IX - REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Por força da entrada em vigor do Regulamento Geral de Proteção de Dados, foi criado um grupo de trabalho com o objetivo de proceder à avaliação de impacto das operações de tratamento previstas para a proteção de dados pessoais e preparar a aplicação do Regulamento no Tribunal Central Administrativo Sul.

## X - MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público está representado no Tribunal Central Administrativo Sul por uma Procuradora-Geral Adjunta Coordenadora, cinco Procuradores-Gerais Adjuntos, três Procuradores-Gerais Adjuntos Auxiliares e uma Procuradora da República.

### MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

31/12/2019

(por ordem de antiguidade)

Maria Raquel Poças Vicente de Rosa	Procuradora-Geral-Adjunta Coordenadora
<b>Secção de Contencioso Administrativo</b>	
José Manuel Ribeiro Martins	Procurador-Geral-Adjunto Auxiliar
Manuel José Fernandes Inácio de Abrantes	Procurador-Geral-Adjunto Auxiliar
António Carlos Tomás Ribeiro	Procurador-Geral-Adjunto Auxiliar
<b>Secção de Contencioso Tributário</b>	
João Manuel Valente Nunes da Silva	Procurador-Geral-Adjunto
Paulo Henrique Baltazar Dias	Procurador-Geral-Adjunto
Maria do Patrocínio Dias Delgado	Procuradora-Geral-Adjunta
Fernanda Maria Rodrigues Carneiro	Procuradora-Geral-Adjunta
<b>Coadjuvação à Procuradora-Geral-Adjunta Coordenadora</b>	
Liliana Maria do Estanque Viegas Calçada Calçada	Procuradora-Geral-Adjunta

## **XI - OFICIAIS DE JUSTIÇA E FUNCIONÁRIOS DO REGIME GERAL**

Nunca é demais enaltecer o esforço e o espírito de colaboração demonstrado por todos os funcionários em exercício, no apoio à adaptação dos novos funcionários que foram nomeados em comissão de serviço e escolhidos valorizando o critério da formação académica (alguns são licenciados) e, outros, pela experiência nas respetivas áreas e currículo, não se registando, por isso, atrasos nas Secções de Processos.

O que não é de admirar dada a qualidade e mérito revelado por todos os que aqui prestam serviço, reconhecido pelos serviços de inspeção do C.O.J. que a quase todos atribuiu a classificação máxima e apontou ser este TCAS um tribunal modelo.

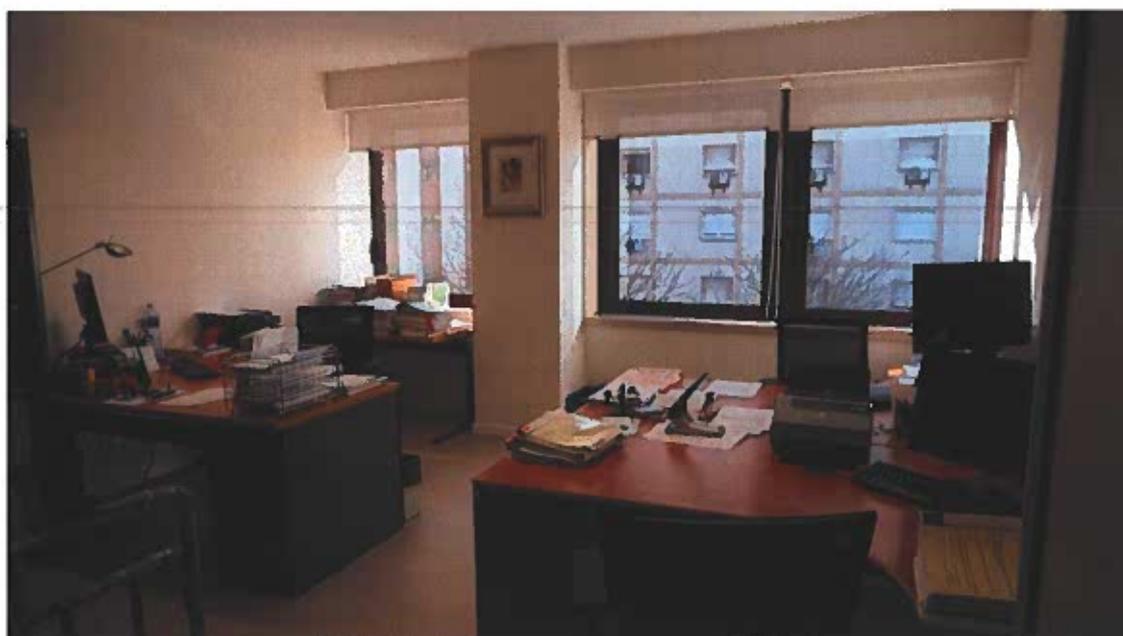
No ano de 2019 não houve movimentação de Oficiais de Justiça, o que permitiu uma consolidação e especialização dos funcionários do Tribunal.



**Secção de Contencioso Administrativo**



**Secção de Contencioso Tributário**



**Unidade de Apoio do Ministério Público**

## XII - BIBLIOTECA

Como temos vindo desde sempre a considerar, a biblioteca de um tribunal é sempre um local de trabalho e de investigação, para todos os operadores judiciais, designadamente, os Srs. Juizes-Desembargadores e Magistrados do Ministério Público.

Daí a vantagem de ter uma biblioteca bem dotada de obras e revistas jurídicas, a fim de serem compulsadas por cada interessado.

Não obstante o esforço de contenção orçamental que é exigido a todos os organismos da Administração Pública, o certo é que durante o ano de 2019 o TCA Sul procurou reforçar o acervo bibliográfico da biblioteca, com a manutenção das assinaturas de coletâneas anteriormente subscritas e que são de consulta obrigatória e o aditamento de outras, e com a aquisição de novos livros, num total de 116 obras, a maior parte correspondendo a solicitações e/ou sugestões dos Srs. Magistrados e Técnicos Superiores.

Foram ainda oferecidas à biblioteca 24 obras.





**TCAS 2019**

## **2. MAPAS ESTATÍSTICOS**

**MAGISTRADOS EM FUNÇÕES**  
**NO**  
**TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL**

MAGISTRADOS	31-12 2004	31-12 2005	31-12 2006	31-12 2007	31-12 2008	31-12 2009	31-12 2010	31-12 2011	31-12 2012	31-12 2013	31-12 2014	31-12 2015	31-12 2016	31-12 2017	31-12 2018	31-12 2019
Presidente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Juízes(as) Desembargadores(as) Contencioso Administrativo	7	10	10	10	8	9	9	12	11	9	7	7	7	12	11	15
Juízes(as) Auxiliares Contencioso Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3	0	0	0
Juízes(as) Desembargadores(as) Contencioso Tributário	11	8	8	6	8	7	7	8	9	6	6	6	6	8	9	15
Juízes(as) Auxiliares Contencioso Tributário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	4	0	0	0
Procurador(a)-Geral-Adjunto(a) Coordenador(a)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Procuradores(as)-Gerais-Adjuntos(as)	9	11	11	10	11	9	9	10	9	9	7	8	10	9	7	7
Procuradores(as)-Gerais-Adjuntos(as) Auxiliares	1	1	1	1	1	0	0	1	0	0	2	2	0	1	3	1
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>33</b>	<b>31</b>	<b>26</b>	<b>31</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>40</b>

**QUADRO DE MAGISTRADOS**

**(Portaria n.º 290/2017, de 28 de setembro)**

**Quadro de juízes do Tribunal Central Administrativo Sul**

Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul — 1  
 Juízes Desembargadores da Secção de Contencioso Administrativo — 14 a 20  
 Juízes Desembargadores da Secção de Contencioso Tributário — 14 a 20

**Quadro de magistrados do Ministério Público no Tribunal Central Administrativo Sul**

Procurador-geral adjunto coordenador — 1  
 Procuradores-gerais adjuntos junto da Secção de Contencioso Administrativo — 7 a 10  
 Procuradores-gerais adjuntos junto da Secção de Contencioso Tributário — 7 a 10

## FUNCIONÁRIOS EM FUNÇÕES NO TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

FUNCIÓNÁRIOS	31-12 2004	31-12 2005	31-12 2006	31-12 2007	31-12 2008	31-12 2009	31-12 2010	31-12 2011	31-12 2012	31-12 2013	31-12 2014	31-12 2015	31-12 2016	31-12 2017	31-12 2018	31-12 2019
Secretário de Tribunal Superior	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1
Secretário de Justiça	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Escrivães de Direito	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Escrivães -Adjuntos	8	8	9	9	9	9	8	7	10	10	9	9	9	10	13	13
Técnicos de Justiça Adjuntos	1	1	2	2	2	2	2	2	2	1	1	0	0	0	0	0
Escrivães-Auxiliares	6	6	4	4	4	6	7	6	4	4	6	6	7	6	7	7
Técnicos de Justiça Auxiliares	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	2	2	2	2	2	2
Técnicos Superiores	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Assistentes Técnicos	5	5	4	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
Assistentes Operacionais	2	4	4	4	4	3	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0
Assistentes Operacionais/Motoristas	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	2	2	2
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	<b>34</b>	<b>33</b>	<b>33</b>	<b>33</b>	<b>30</b>	<b>28</b>	<b>26</b>	<b>28</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>33</b>	<b>33</b>

### QUADRO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

(Portaria nº 721-A/2000, de 5 de Setembro  
e

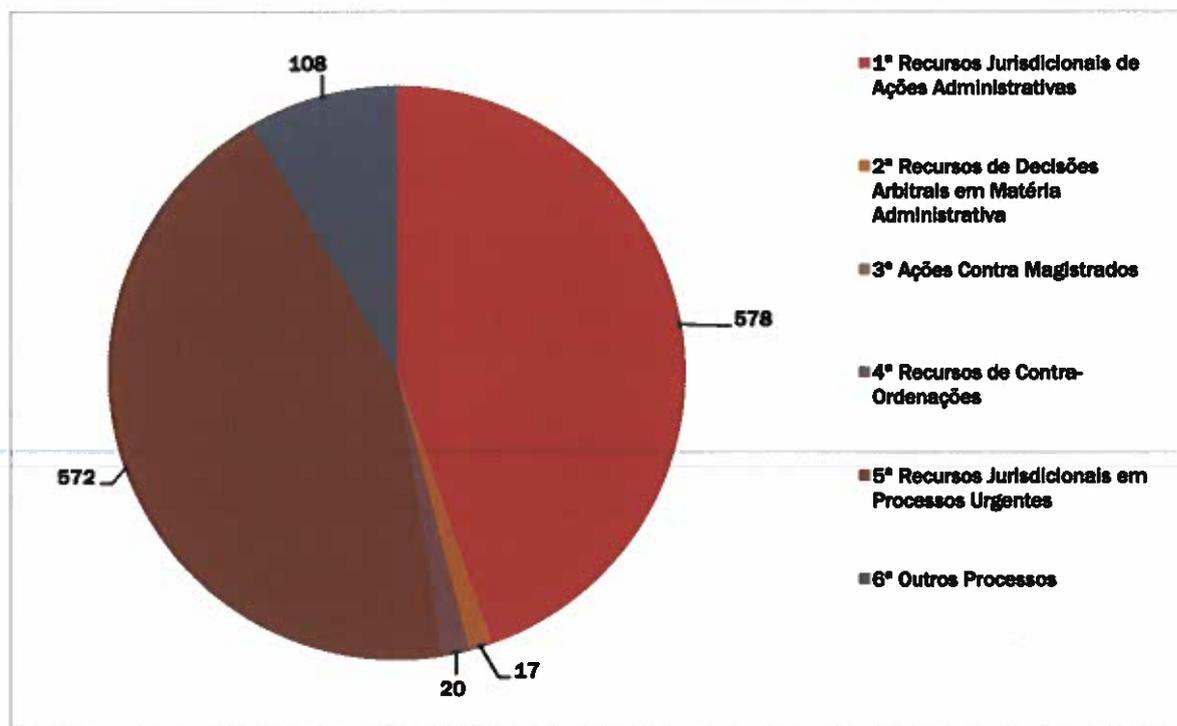
Declaração de Retificação nº 9-A/2000 de 5 de Setembro)

Secretário de Tribunal Superior _____	1
Secretário de Justiça _____	1
Escrivão de Direito _____	4
Escrivão-Adjunto _____	10
Escrivão Auxiliar _____	13
Técnico de Justiça-Adjunto _____	1
Técnico de Justiça Auxiliar _____	3



## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

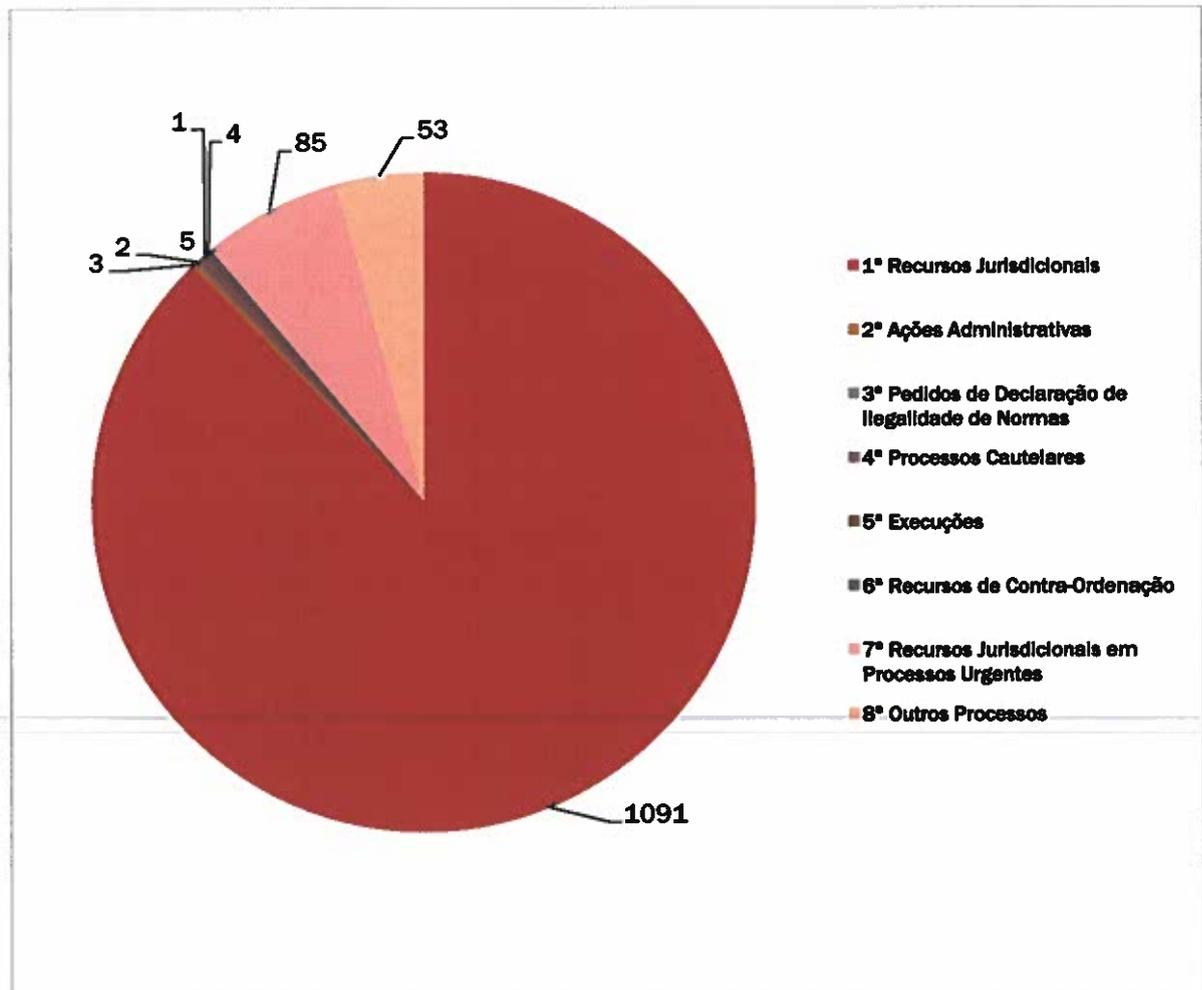
### 1295 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS POR ESPÉCIE EM 2019



ESPÉCIES	1295 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
1ª Recursos Jurisdicionais de Ações Administrativas	578
2ª Recursos de Decisões Arbitrais em Matéria Administrativa	17
3ª Ações Contra Magistrados	0
4ª Recursos de Contra-Ordenações	20
5ª Recursos Jurisdicionais em Processos Urgentes	572
6ª Outros Processos	108

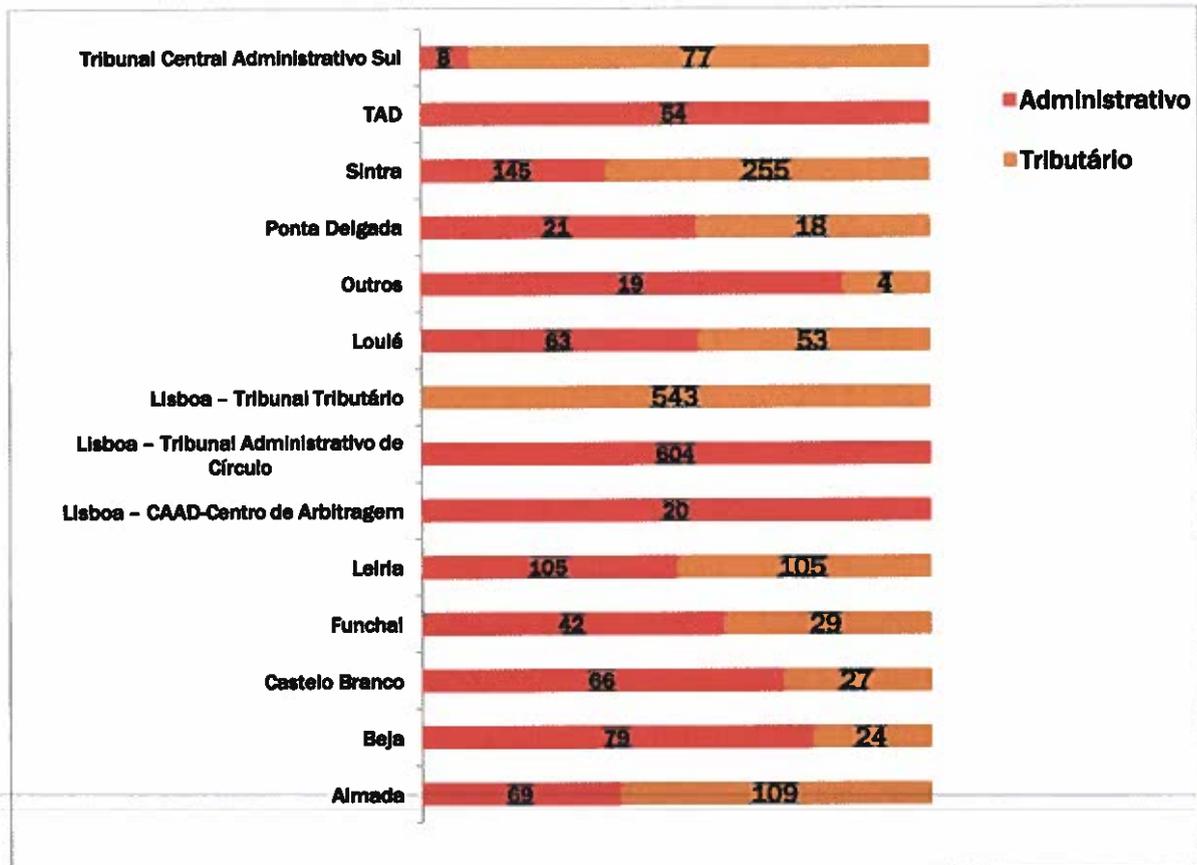
## CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

### 1244 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS POR ESPÉCIE EM 2019



ESPÉCIES	1244 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
1ª Recursos Jurisdicionais	1091
2ª Ações Administrativas	3
3ª Pedidos de Declaração de Ilegalidade de Normas	2
4ª Processos Cautelares	5
5ª Execuções	1
6ª Recursos de Contra-Ordenação	4
7ª Recursos Jurisdicionais em Processos Urgentes	85
8ª Outros Processos	53

## PROVENIÊNCIA DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AO 2º JUÍZO EM 2019

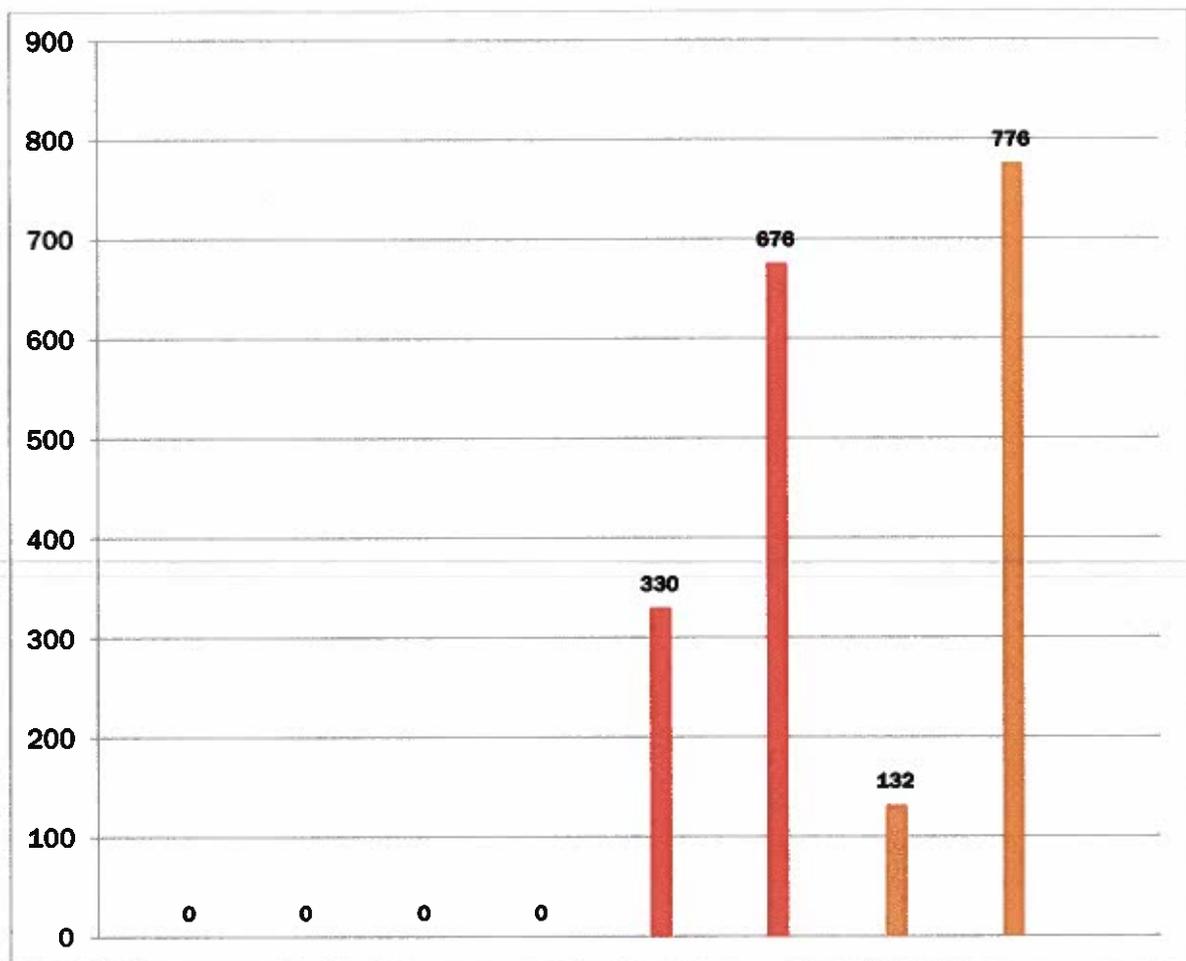


Tribunais	Administrativo	Tributário
Almada	69	109
Beja	79	24
Castelo Branco	66	27
Funchal	42	29
Leiria	105	105
Lisboa - CAAD-Centro de Arbitragem	20	0
Lisboa - Tribunal Administrativo de Círculo	604	0
Lisboa - Tribunal Tributário	0	543
Loulé	63	53
Outros	19	4
Ponta Delgada	21	18
Sintra	145	255
TAD	54	0
Tribunal Central Administrativo Sul	8	77
<b>Totais</b>	<b>1295</b>	<b>1244</b>

## ACÓRDÃOS E DECISÕES PROFERIDAS EM 2019

1º Juízo (Liquidatário)			
Ex-SubSecções Administrativas		Ex-Secção Tributária	
Decisões	Acórdãos	Decisões	Acórdãos
0	0	0	0

2º Juízo			
Secção Administrativa		Secção Tributária	
Decisões	Acórdãos	Decisões	Acórdãos
330	676	132	776



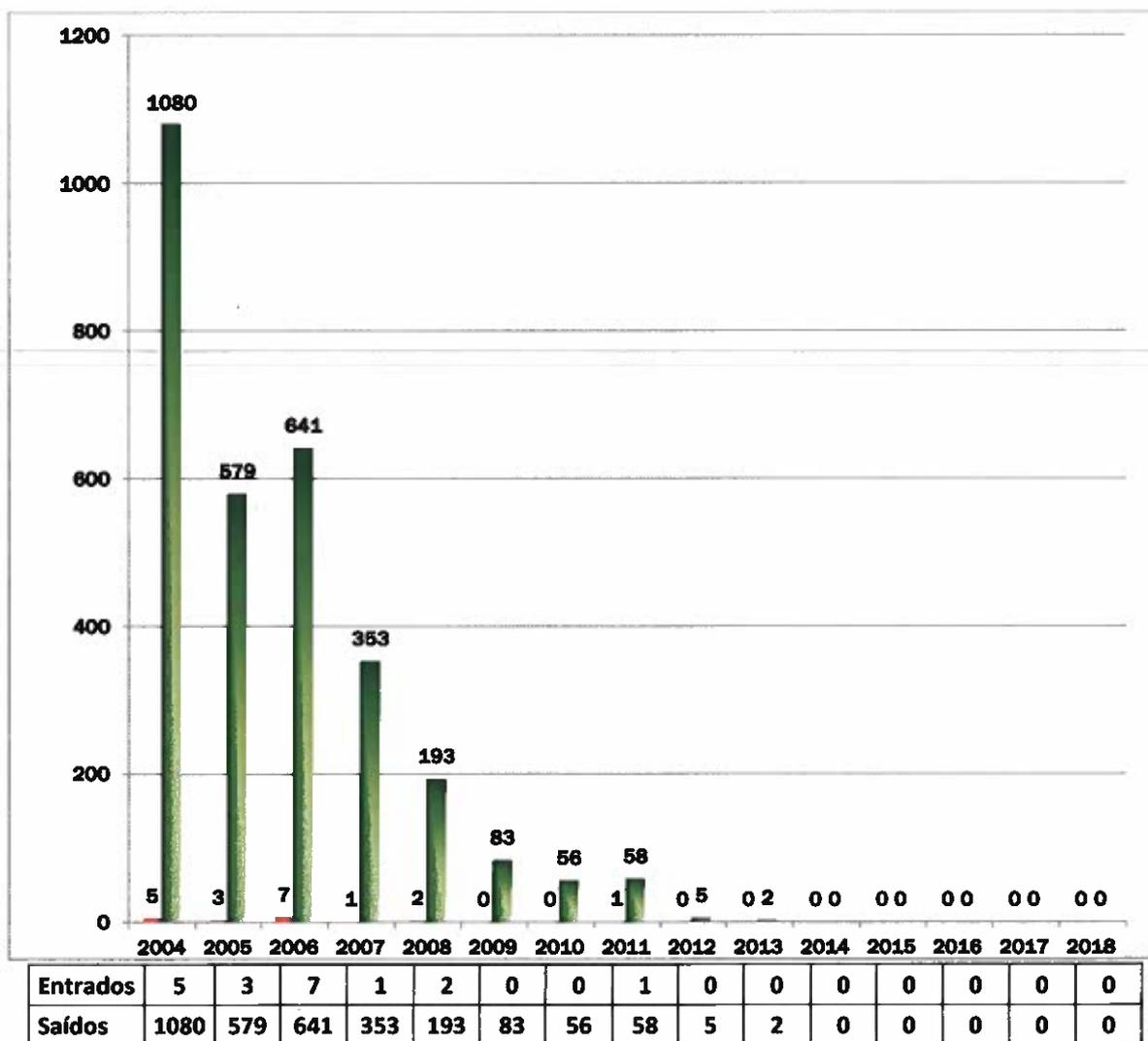
Decisões	Acórdãos	Decisões	Acórdãos	Decisões	Acórdãos	Decisões	Acórdãos
Ex-SubSecções Administrativas		Ex-Sec.Tributária		Sec.Administrativa		Sec.Tributária	
1º Juízo (Liquidatário)				2º Juízo			

# 1ª Secção

## Contencioso Administrativo

### 1º Juízo (Liquidatário)

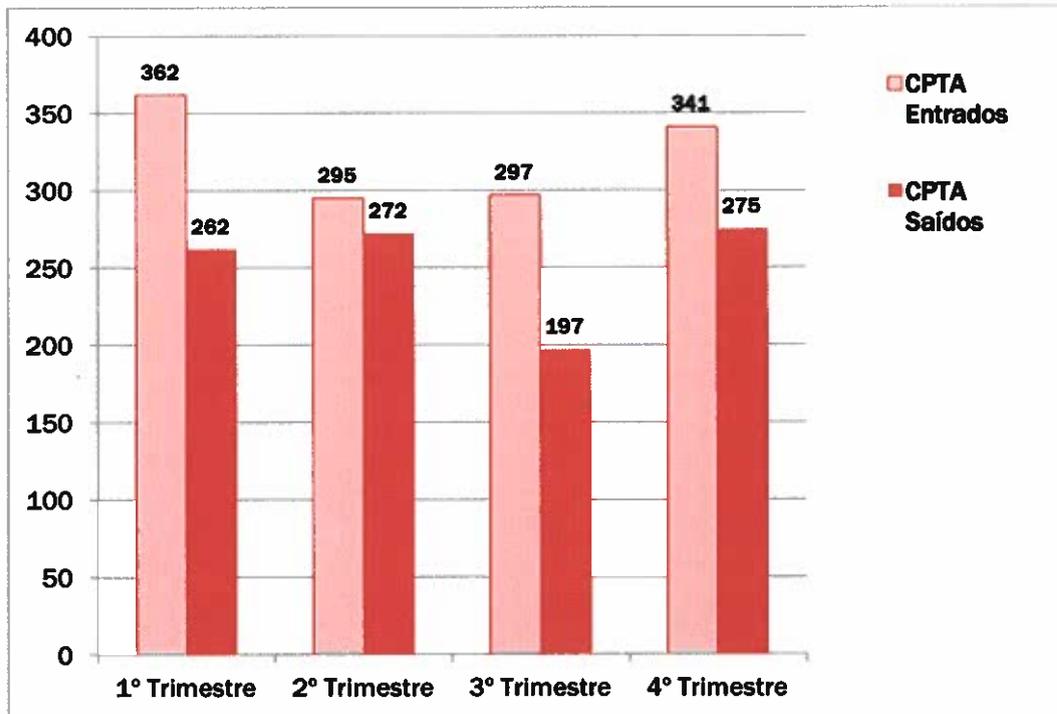
#### PROCESSOS ENTRADOS E FINDOS





## 2º Juízo

### PROCESSOS ENTRADOS E FINDOS -CPTA

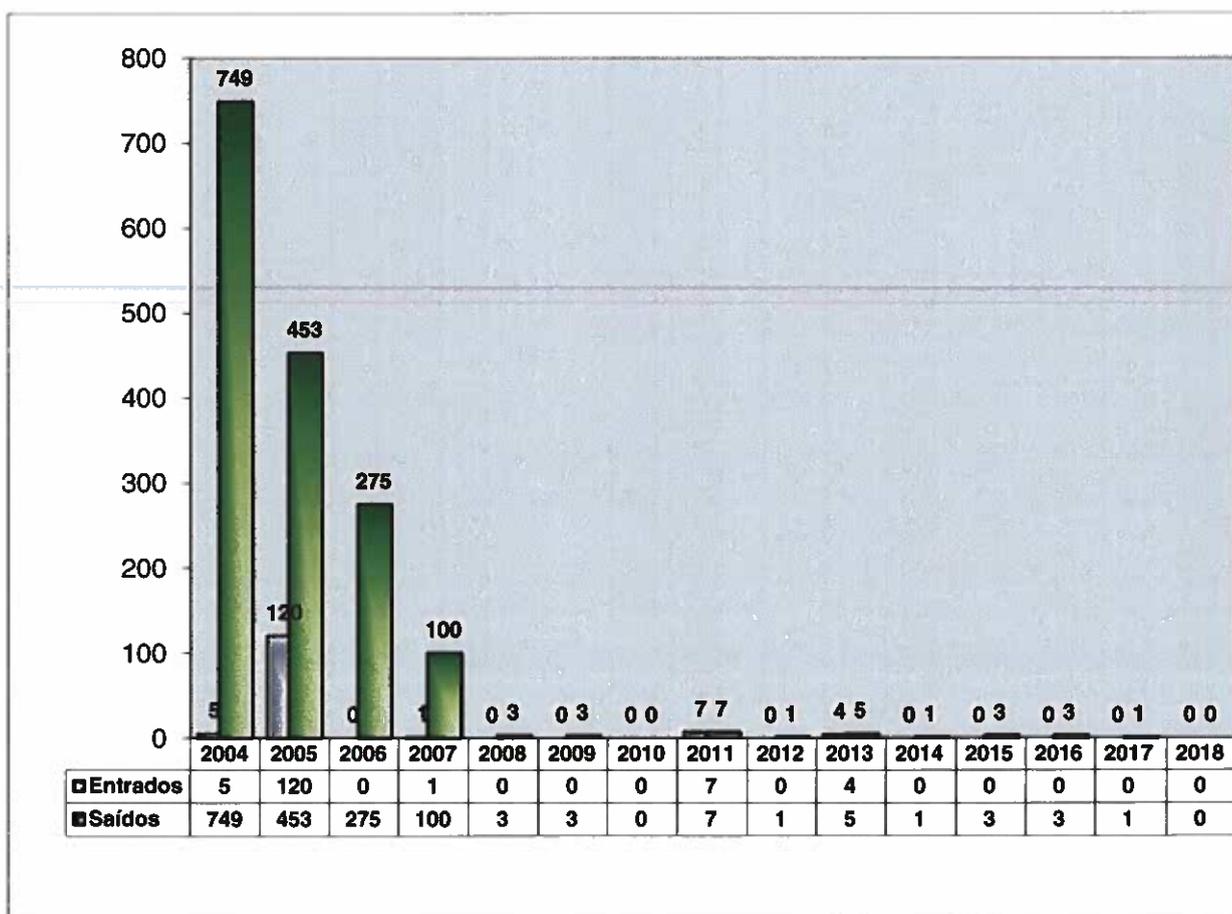


Ano de 2019	CPTA	
	Entrados	Saídos
1º Trimestre	362	262
2º Trimestre	295	272
3º Trimestre	297	197
4º Trimestre	341	275
<b>TOTAIS</b>	<b>1295</b>	<b>1006</b>

**Contencioso Tributário**

**1º Juízo (Liquidatário)**

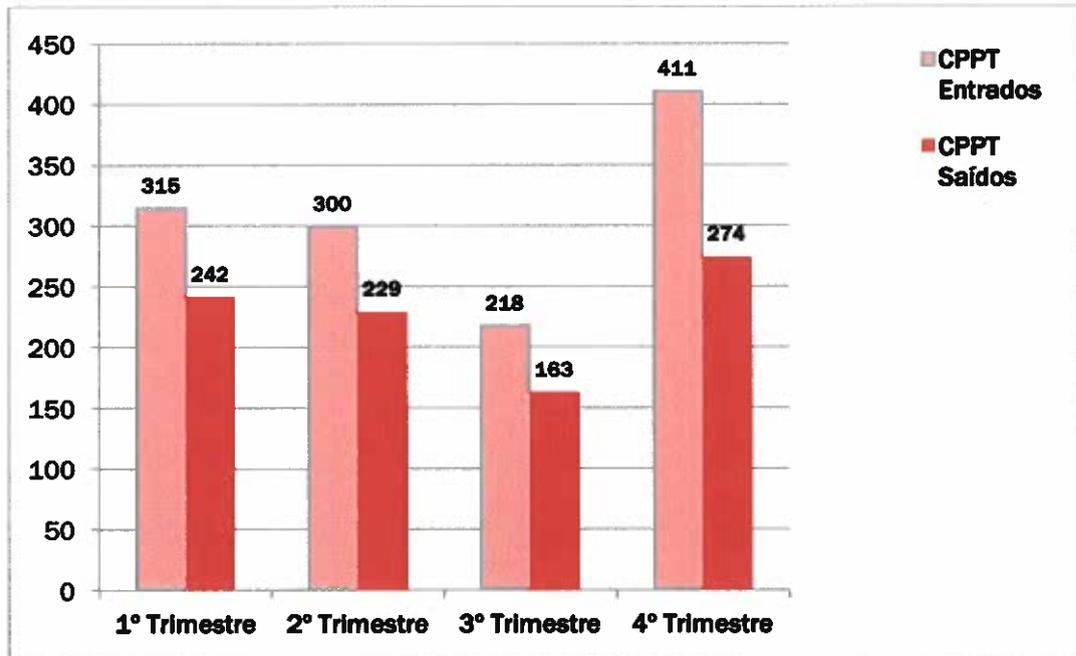
**PROCESSOS ENTRADOS E FINDOS**





## 2º Juízo

### PROCESSOS ENTRADOS E FINDOS - CPPT

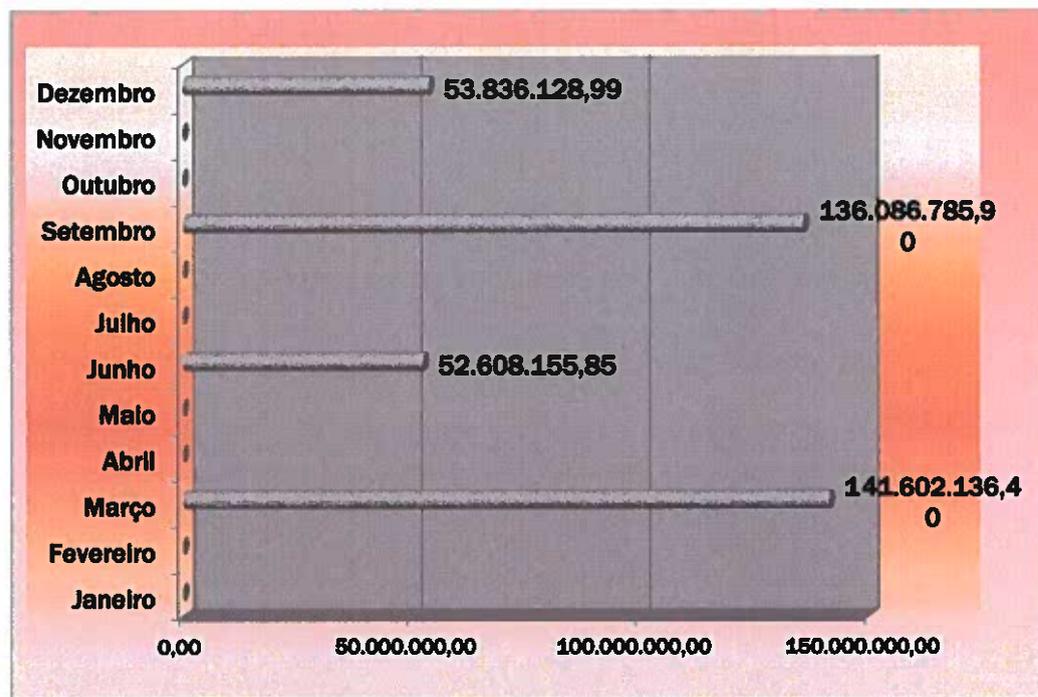


Ano de 2019	CPPT	
	Entrados	Saídos
1º Trimestre	315	242
2º Trimestre	300	229
3º Trimestre	218	163
4º Trimestre	411	274
<b>TOTAIS</b>	<b>1244</b>	<b>908</b>

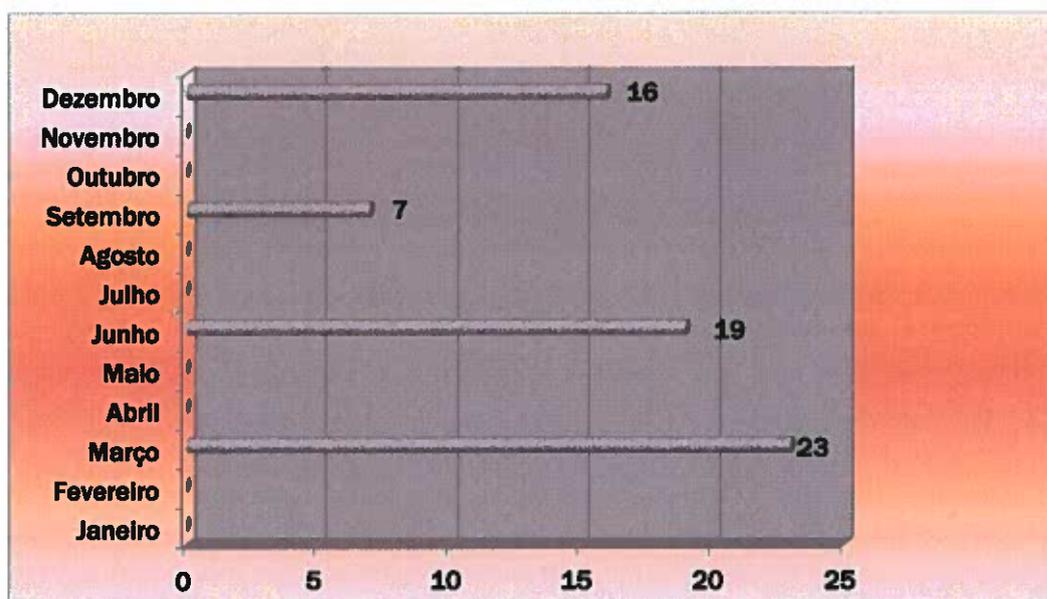
## PROCESSOS PRIORITÁRIOS

### MAPA DO MOVIMENTO MENSAL DOS PROCESSOS PRIORITÁRIOS DISTRIBUÍDOS NO TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

VALOR DOS PROCESSOS PRIORITÁRIOS DISTRIBUÍDOS - € 384.133.207,14

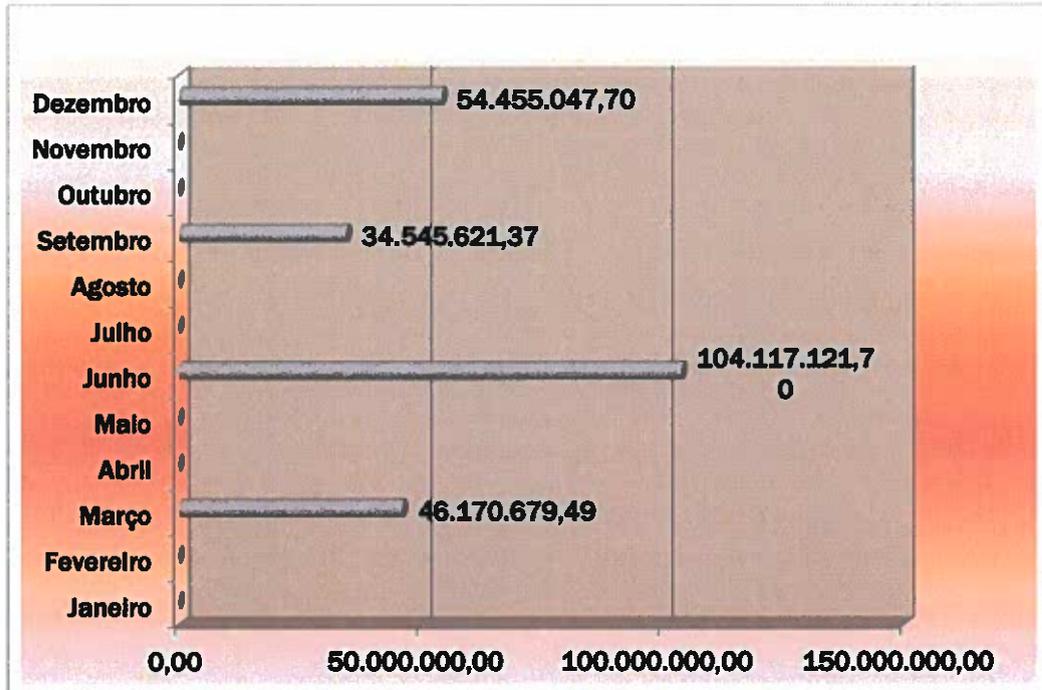


NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS - 65

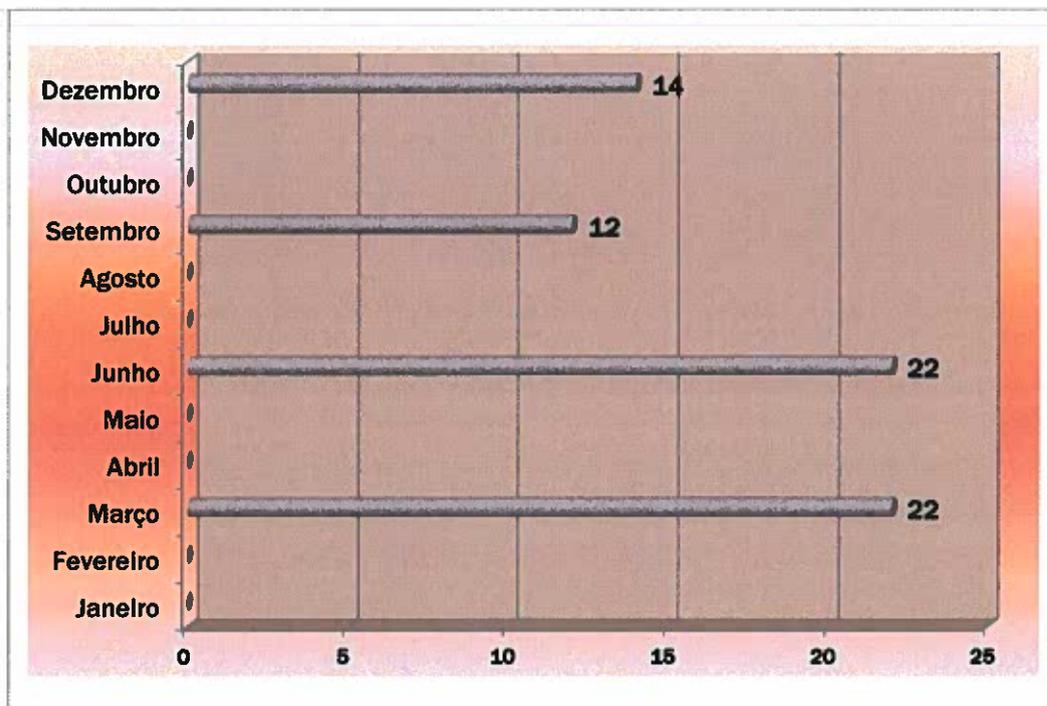


MAPA DO MOVIMENTO MENSAL DOS PROCESSOS PRIORITÁRIOS DECIDIDOS  
NO TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

VALOR DOS PROCESSOS PRIORITÁRIOS DECIDIDOS - € 239.288.466,2



NÚMERO DE PROCESSOS DECIDIDOS - 70



**PROCESSOS ANTIGOS**  
(anteriores a 1 de Janeiro de 2004)

**Tribunal Central Administrativo Sul**

Processos Pendentes em 31.dezembro.2018		Processos Entrados de 01.janeiro.2019 a 31.dezembro.2019		Processos Findos de 01.janeiro.2019 a 31.dezembro.2019		Processos Pendentes em 31.dezembro.2019	
Administrativo	Tributário	Administrativo	Tributário	Administrativo	Tributário	Administrativo	Tributário
0	0	0	0	0	0	0	0

**Observações:**

**PROCESSOS NOVOS**  
(após 1 de Janeiro de 2004)

**Tribunal Central Administrativo Sul**

Processos Pendentes em 31.dezembro.2018		Processos Entrados de 01.janeiro.2019 a 31.dezembro.2019		Processos Findos de 01.janeiro.2019 a 31.dezembro.2019		Processos Pendentes em 31.dezembro.2019	
Administrativo	Tributário	Administrativo	Tributário	Administrativo	Tributário	Administrativo	Tributário
2062	2554	1295	1244	1006	908	2351	2890

**Observações:**

O Secretário de Tribunal Superior,

Carlos Alberto da Silva Correia



**TCAS 2019**

**1.EVENTOS**

**04 de janeiro de 2019**

**Tomada de posse dos novos Juizes Desembargadores do TCAS.**

**Na Secção de Contencioso Administrativo:**

**Dr. Helena Maria Telo Afonso**

**Dr.ª Paula Cristina Oliveira Lopes de Ferreirinha Loureiro**

**Dr.ª Alda Maria Alves Nunes**

**Dr. Pedro Nuno de Carvalho Figueiredo**

**Dr. Jorge Martins Pelicano**

**Na Secção de Contencioso Tributário:**

**Dr.ª Tânia Sofia Pena Rodrigues Meireles da Cunha**

**Dr.ª Hélia Maria Correia Gameiro Silva**

**Dr.ª Patrícia Manuel Valadas Pires Pereira**

**Dr.ª Isabel Maria Vaz Martins Fernandes**

**28 de março de 2018**

**Despedida do Dr. Joaquim Gameiro, decano dos Juizes Desembargadores da Secção de Contencioso Tributário.**



**18 de dezembro de 2019**

**Inauguração do retrato do Dr. José Gomes Correia, na Galeria dos Retratos dos Presidentes do Tribunal Central Administrativo Sul.**

**O Dr. José Correia, que foi Juiz Desembargador Presidente entre 2011 e 2016, é atualmente Juiz Conselheiro no Supremo Tribunal Administrativo.**







**18 de dezembro de 2019**

**Almoço de Natal do Tribunal Central Administrativo Sul.**

**Oportunidade para conviver com muitos dos que saíram para outros locais ao longo do ano de 2019 e que tiveram direito a uma atenção especial.**



---

**Boas Festas  
e  
Feliz Ano Novo**





**26 de dezembro de 2019**

**Tomada de posse dos novos Juízes Desembargadores do TCAS.**

**Na Secção de Contencioso Administrativo:**

**Dr.ª Lina Maria da Fonseca Costa**

**Dr.ª Ana Cristina de Sá Lameira**

**Dr.ª Celestina Maria Galamba Caeiro Castanheira**

**Na Secção de Contencioso Tributário:**

**D.ª Maria Silvina Cardoso Marcelino**

**Dr.ª Luísa Maria Balinha Soares**





**TCAS 2019**  
**5. ORÇAMENTO**

## EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO

	Fontes de Financiamento	2017		2018		2019	
		Dotação Corrigida	Despesa	Dotação Corrigida	Despesa	Dotação Corrigida	Despesa
Despesa com Pessoal	Total	4.010.553	3.948.623	4.055.363	4.011.731	4.753.920	4.748.975
	Receitas Gerais	4.010.553	3.948.623	4.055.363	4.011.731	4.166.420	4.164.179
	IGFEJ / Receitas Próprias	0	0	0	0	587.500	584.796

Despesa de Funcionamento	Total	563.097	529.348	557.256	530.949	572.000	550.345
	Receitas Gerais / Transf. IGFEJ	549.447	521.776	543.256	526.201	560.000	549.453
	IGFEJ / Receitas Próprias	13.650	7.572	14.000	4.748	12.000	892

Despesa Total	Total	4.573.650	4.477.971	4.626.619	4.547.428	5.325.920	5.299.320
	Receitas Gerais / Transf. IGFEJ	4.560.000	4.470.399	4.612.619	4.542.680	4.726.420	4.713.632
	IGFEJ / Receitas Próprias	13.650	7.572	14.000	4.748	599.500	585.688